



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária  
Recife-PE, CEP 50740-900  
- <http://hucufpe.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 220, de 12 de junho de 2025

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a Norma Operacional - SEI nº 1/2021/DGP-Ebserh que regulamenta a organização e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação e estabelece os critérios e protocolos a serem observados durante o procedimento de mediação e conciliação;

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação de Conflitos (CMC) do HC-UFPE/Ebserh.

Art. 2º O objetivo da comissão é apoiar os processos do tratamento de denúncias que envolvam alegações de assédio moral.

Art. 3º Designar para composição da CMC os membros:

I. Representantes da Gerência Administrativa (GAD):

Titular: ARIADNE MARIA LINS VILLARIM SILVA, Siape: 330\*\*\* - Presidente

Suplente: ANA CAROLINA VITORINO ALVES, Siape: 331\*\*\*\*

II. Representantes da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):

Titular: ERICK BARRETO PORDEUS, Siape: 303\*\*\*\*

Suplente: CYNTHIA MARTINS SAMPAIO DE LACERDA LUBAMBO, Siape: 337\*\*\*\*

III. Representantes de Ensino e Pesquisa (GEP):

Titular: RODRIGO CABRAL ALVES, Siape: 342\*\*\*\*

Suplente: NYCOLE DE CARVALHO GOMES, Siape: 167\*\*\*\*

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que trate de mesmo conteúdo.

Wagner de Lima cordeiro



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Lima Cordeiro, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/06/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50412237** e o código CRC **5628BA5F**.

Referência: Processo nº 23536.014739/2019-74 SEI nº 50412237